PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS **PARA ATUAREM NO PROGRAMA** DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI

A PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Moisés Lupion 1001, centro Palmital - Pr, aderiu o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI instituído pela Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, com a finalidade de implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita. O Pro-LEEI compõe o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Assim, a Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, vem tornar público o processo de seleção de formadoras(es) municipais **para atuarem no programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital-Pr.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Pro-LEEI, instituído pela Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025 possui princípios orientadores da implementação:

I - o fortalecimento do regime de colaboração entre a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes;

II - o incentivo à integração das Ifes no fortalecimento das políticas da educação básica;

III - o reconhecimento das especificidades e singularidades da educação infantil, primeira etapa da educação básica;

IV - a garantia de que as crianças na educação infantil vivenciem experiências significativas, planejadas de forma intencional. Essas experiências devem envolver práticas discursivas de oralidade, leitura e escrita, além de análise e reflexão. As práticas devem considerar as interações e brincadeiras, que são eixos estruturantes do currículo da educação infantil;

V - o fortalecimento da articulação e da integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, mediante estruturação de um currículo contínuo comprometido com o processo de alfabetização e letramento das crianças;

VI - o fortalecimento da articulação e da integração das ações formativas destinadas aos profissionais da educação infantil e aos profissionais dos anos iniciais do ensino fundamental, desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII - a valorização dos saberes e das experiências dos profissionais em formação na estruturação dos materiais e no planejamento das estratégias formativas;

VIII - a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional bem como o reconhecimento e a mobilização de repertórios culturais de cada região do País, para superação das desigualdades étnico-raciais

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Formadores/as Municipais **para atuarem no programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital-Pr, que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS de Cadastro Reserva tanto para as turmas previstas como para a reserva propriamente dita.

1.5. A atuação do Formador Municipal no **programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, estará vinculado como bolsista junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. DOS CRITÉRIOS MINIMOS EXIGIDOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

b. Ser profissional efetivo de Palmital-PR, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;

c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

d. Possuir disponibilidade de horário.

e. Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas,

Internet e uso das tecnologias digitais;

f. Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de

Aprendizagem (A.V.A.s);

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME junto ao Articulador/a RENALFA Municipal por meio de registro em Ata.

3.2. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, considerado o seguinte:

- Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável;
- Tempo de experiência em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ter experiência com formação de professores;
- Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;
- Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino;

3.3. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

a. Maior tempo de experiência comprovado em Educação infantil tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
b. Tenha a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

3.4. A chamada do Formador Municipal acontecerá conforme ordem de classificação.

3.6. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palmital.

4. **DA ATUAÇÃO**

4.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados deverão realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

4.2 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

4.3 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

4.6 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

4.7 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

4.8 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

4.9 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

4.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

4.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

4.14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19 de agosto de 2025
Período de inscrições	20 a 25 de agosto de 2025
Resultado preliminar da classificação	26 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso	Até 28 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	01 de setembro de 2025

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
III. Declaração de tempo de atuação em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
IV. Diploma da graduação em Pedagogia ou em outro curso Normal Superior;
V. Declaração de atuação como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;

VI. Declaração de participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;
VII. Declaração de disponibilidade;

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Formador(a) Municipal no **programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito Municipal de PALMITAL - PR.

6.2 Serão também classificados mais 03 (três) candidatos para vagas de cadastro reserva, que poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de algum/a formador municipal.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Tempo de atuação em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;	0,5 para cada ano. Máximo 10 anos.
Licenciatura em Pedagogia ou outro curso Normal Superior;	02 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;	01 para cada ano. Máximo 01 ano
Participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;	02 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.3. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmital - Pr, por ordem de classificação.

8. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO:

8.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

8.2 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

8.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

8.4 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

8.5 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- ✓ Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- ✓ Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- ✓ Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- ✓ Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- ✓ Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- ✓ Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro LEEI/CNCA;
- ✓ Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- ✓ Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- ✓ Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- ✓ Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

8.6 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

8.7 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

8.8 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

8.9 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

9. **PAGAMENTOS**:

9.1 Após o processo de seleção O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

9.2 A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

9.3 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

9.4 Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

9.5 O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

10. **DA LOTAÇÃO**

10.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

10.2. O município de Palmital contará com apenas 01 (uma) turma de formação.

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato próximo classificado segundo a ordem de pontos.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

11.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

11.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

11.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

Palmital, 18 de agosto de 2025

COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 539/2025 DE 18/08/2025

ANEXO I

EDITAL Nº01/2025/SEMED de 18 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMADOR(A) PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Data de Nasc.: / /
RG:		Órgão Expedidor:
CPF:		
Endereço:		
Cidade:	Bairro:	
UF:	Nacionalidade:	
Email:		
Telefone celular: ( )		
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO		
Escolaridade:		
Licenciatura em pedagogia ( ) Outro curso Normal Superior ( ) Nome do curso:		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SEMED nº 001/2025, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas. Palmital-Pr, ___de _____de 2025. _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº01/2025/SEMED de 18 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMADOR(A) PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome completo:
RG:
CPF:
Escolaridade:
Licenciatura em pedagogia ( ) Outro curso superior ( ) Nome do curso:
Palmital-Pr, ___de agosto de 2025. _____ CARIMBO SEMED